



ATILA SAUNER POSSE
Sociedade de Advogados

ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0003067-13.2022.8.16.0185
OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 81.051.666/0001-70)

Solução de divergência apresentada por CONSTRUMAX COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

A presente solução de divergência não tem natureza de decisão e, desta forma, não comporta recurso. Trata-se de mera fundamentação que irá amparar a composição da relação de credores de que trata o §2º do art. 7º da Lei 11.101/2005. Uma vez divulgado novo edital, franqueia-se ao CREDOR e/ou terceiros interessados manejar impugnações na forma do disposto no art. 8º da mesma Lei.

I. DIVERGÊNCIA

A empresa **CONSTRUMAX COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA** apresenta DIVERGÊNCIA alegando possuir crédito maior do que aquele apontado no Edital do art. 52 da Lei 11.101/2005, requerendo sua majoração para R\$ 14.950,86.

II. ANÁLISE

A empresa apresentou divergência de crédito, anexando **(i)** petição indicativa do valor que pretende para majoração com procuração e documento de identificação da empresa; **(ii)** cinco notas fiscais emitidas em desfavor da Recuperanda; e **(iii)** atualização dos valores das referidas notas fiscais com termo final em julho/2022.

Contudo, com fulcro no art. 9º, II, da Lei 11.101/2005, o crédito deve ser atualizado até a data do pedido da Recuperação Judicial, neste caso 02/05/2022, diversamente do que praticado na divergência postulada.

III. SOLUÇÃO

Ao exposto, **REJEITO** o pedido de divergência.

Curitiba, 11 de agosto de 2022.

Atila Sauner Posse
OAB/PR nº 35.249